"Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a **NILVANDA LOPES DE MACEDO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 3.892.889, SDP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 684.248.684-04, tendo em vista o falecimento de **JOSÉ LOPES DE MACEDO**, brasileiro, convivente, portador do RG nº. 2524401, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 257.957.914-15, aposentada através da Portaria nº. 200, de 26 de junho de 2014, titular do cargo de Vigilante, Classe AAG – 07, matrícula nº. 1948-0, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 089/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 672, de 30 de outubro de 2023, a qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **FRANCISCO FRANCO DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº. 1636135, SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 148.983.064-20, tendo em vista o falecimento da Sra. **MARIA MARLENE CAVALCANTE MÁXIMO**, portadora do RG nº. 4340318, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.535.664-53, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1196-7, lotado na Secretaria de Educação, conforme

dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II e 30, II, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2014, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 090/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 489, de 21 de novembro de 2012, a qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Aposentar Compulsoriamente, com proventos proporcionais, a servidora municipal, Sra. **ANTONIA HONORINDA LEITE**, portadora do RG nº 6.639.498, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 748.494.844-68, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1373, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 19 e 20, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.